



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

LEI MUNICIPAL Nº 554/2022

Altera a Lei Municipal 444/2017, quanto a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências.

A câmara Municipal de Ibiaí-MG, por seus representantes legais, com base na Lei Orgânica – LOM, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada o artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

I - De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de cada seguimento, as representações no conselho serão assim distribuídas:

- a) 06 (seis) Usuários de Saúde;
- b) 03 (três) Profissionais da Saúde;
- c) 01 (um) Representantes do Poder Executivo;
- d) 01 (um) Prestador de Serviços.
- e) 01 (um) servidor público indicado pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica alterada o artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:


“ Art. 6º - A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário”.

Art. 3º - Fica alterado o inciso III do artigo 7º que passa a ter a seguinte reação:

“ III – Terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo reeleição de um ano”.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei estrará em vigor da data de publicação.

Sala das Sessões Vereador Edson Aguiar Mota, Ibiaí/MG 11 de fevereiro de 2022.


Pollyana Magalhães Canabrava
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - LOM	
Certifico que foi Publicado	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Decreto
<input type="checkbox"/> Resolução	<input type="checkbox"/> Portaria
<i>Lei Municipal 554/2022</i>	
<i>11/02/2022</i>	
Câmara Municipal de Ibiaí/MG	